

EDITAL Nº 05/2018

## SEMINÁRIO NACIONAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS

28 a 29 de junho de 2018 – Rio de Janeiro

---

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de 50 (cinquenta) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores da DPRJ no SEMINÁRIO NACIONAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO NA DEFENSORIA PÚBLICA: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS, a se realizar entre os dias 28 e 29 de junho de 2018 , na sede da Defensoria, conforme programação que pode ser acessada clicando-se [aqui](#).

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O SEMINÁRIO NACIONAL QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO NA DEFENSORIA PÚBLICA: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS tem por objetivo contribuir para a produção de conhecimento, aprendizagem institucional e troca de experiências acerca de projetos relacionados à qualidade e eficiência do atendimento ao público, debatendo seus limites e possibilidades de replicação.

**1.2.** As atividades do seminário serão realizadas na sede da Defensoria Pública – Av. Marechal Câmara, 314, nos dias 28 e 29 de junho, de 9 às 18 horas.

### 2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**2.1** A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada (<http://pec.defensoria.rj.def.br/>), **até o dia 15 de junho de 2018, 6ª feira**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo email [pec.defensoria@gmail.com](mailto:pec.defensoria@gmail.com).

**2.2.** A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da mensagem eletrônica. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR o mais breve possível.

### **3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1.** Serão oferecidas **40 (quarenta) vagas** para defensoras e defensores públicos e **10 (dez) vagas** para servidoras e servidores.

**3.2.** As vagas serão preenchidas por **ordem cronológica** de inscrições, ficando a confirmação submetida ao cumprimento do item 5.

### **4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O resultado do presente processo seletivo será divulgado por email a quem tiver se inscrito bem como no Boletim Diário.

### **5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS**

**5.1.** Assim que for feita a inscrição no evento (limite 18/6) as(os) defensoras(es) públicas(os) contempladas(os) deverão apresentar requerimento de afastamento ou comunicar o mesmo, na forma do artigo 5º. da [Resolução DPGE no. 825/2016](#), ficando a confirmação da inscrição dependendo do deferimento, se for o caso do parágrafo 1º.

*Art. 5º - O afastamento para participação em eventos acadêmicos consistirá em frequência a palestras, conferências, painéis, congressos, seminários e cursos jurídicos, na condição de ouvinte, e que tenham relação com as funções institucionais da Defensoria Pública.*

*§1 – Sempre que houver necessidade de designação de Defensor Público para assumir o órgão do membro afastado, o seu deferimento dependerá da avaliação do Defensor Público Geral quanto a pertinência do tema e a possibilidade de se designar Defensor Público para acumular o órgão de atuação.*

*§2º - Quando o afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, bastará ao membro da Defensoria Pública comunicar o seu período de ausência à Corregedoria Geral e ao Defensor Público Geral, indicando o membro que ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste e ciência da não percepção de acumulação ou diária pelo período.*

*§3º - Cada membro da Defensoria Pública fará jus a 3 (três) dias de afastamento por semestre.*

**5.2.** O requerimento ou comunicação acima devem ser realizados exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo "GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos", inclusão do documento "FORMULÁRIO AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR" e envio do processo à SEGAB (Secretaria do Gabinete do DPG) e SECJUR (Secretaria do Cejur).

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A matrícula de defensores/as fica sujeita à comunicação do afastamento (quando já indicado defensor/a para medidas urgentes) ou deferimento de afastamento (quando a Administração avalia ser possível designar algum defensor/a)

**6.2.** A matrícula das/os servidoras/es no Seminário curso ficará condicionada à confirmação por mensagem eletrônica de que há anuência das/os respectivas/os defensoras/es.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018.

**ADRIANA SILVA DE BRITTO**

Diretora de Capacitação do CEJUR